



Prefeitura  
Municipal

# Ernestina - RS

Estado do Rio Grande do Sul

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES Nº 119/2019.**

**CONTRATANTES:** O MUNICÍPIO DE ERNESTINA, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na rua Júlio dos Santos, 2021, Ernestina - RS, neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ODIR JOÃO BOEHM, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Professor Adão Oscar Wiebiling, na cidade de Ernestina-RS, ID-8026637382 e CPF-437.450.320-04, doravante denominado, denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RODOMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS, CNPJ nº 20.519.809/0001-31, com endereço na rua Cel. Neco Januário, nº 1180, sala B, bairro centro, na cidade de Cerro Largo-RS, CEP.: 97.900-00, doravante denominada CONTRATADA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, entre as partes “supra” qualificadas, fica certo e ajustado o presente Contrato que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** O presente Contrato tem por objeto a aquisição óleos lubrificantes para manutenção dos equipamentos do parque de maquinas do Município, conforme anexo.

**Cláusula Segunda:** A contratada, considerando o resultado do processo licitatório nº 19/2019, na modalidade Pregão Presencial, vende ao contratante os materiais objeto deste contrato.

**Cláusula Terceira:**

A entrega deverá ser efetuada pelo fornecedor vencedor, no Município de Ernestina, após a assinatura do contrato, mediante solicitação do Secretário Municipal de Obras e Viação e do Secretário Municipal de Serviços Urbanos, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.

**Cláusula Quarta:**

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do material e apresentação da nota fiscal, com observância do estipulado pelo art. 5º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Cláusula Quarta:**

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do material e apresentação da nota fiscal, com observância do estipulado pelo art. 5º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Cláusula Quinta:**

O valor total a ser pago pelo CONTRATANTE será de R\$ 5.361,12 (cinco mil trezentos e sessenta e um real e doze centavos). O preço será fixo e sem reajustes durante a vigência deste contrato, não sendo facultado à CONTRATADA repassar quaisquer aumentos de preços ao CONTRATANTE enquanto este instrumento estiver na sua vigência.

**Cláusula Sexta:**

O presente contrato decorre e se vincula ao edital respectivo em todos os seus termos, condições, requisitos e obrigações, sendo que a Contratada deverá observar rigorosamente o que dispõe este contrato e o edital respectivo, sendo que caso a contratada não observe as disposições deste



Prefeitura  
Municipal

**Ernestina - RS**

Estado do Rio Grande do Sul

contrato ou do edital poderá lhe ser aplicada as penalidades previstas no edital e na lei das licitações.

Cláusula Sétima:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2096- 339030000.00.00

2029- 33903000000000

2110- 33903000000000

Cláusula Oitava:

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente em 03(três) vias de igual teor e único fim, com testemunhas, elegendo o Foro da Comarca de Passo Fundo, RS, por mais privilegiado que outro seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas do presente instrumento.

Ernestina-RS, 03 de outubro de 2019.

---

ODIR JOÃO BOEHM  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

RODOMAX COMÉRCIO DE PNEUS,  
LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS  
Contratada

TESTEMUNHAS:

---

CPF:

---

CPF: